



ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES
GOVERNADORIA DO DISTRITO LB-2
CL Judas Tadeu Nunes Nóbrega / DM CaL Viviane
AL 2003/2004
“Toda força é débil se não for unida”



RESOLUÇÃO Nº 015/DLB-2/2003/2004

EMENTA: Cria obrigatoriedade da Escola de Dirigentes e Desenvolvimento de Lideranças no Distrito LB-2.

O Governador do Distrito LB-2 da Associação Internacional de Lions Clubes, Ano Leonístico 2003/2004, **CL Judas Tadeu Nunes Nóbrega**, no uso de suas atribuições Estatutárias, considerando a necessidade de maior conhecimento do Leonismo, a democratização do conhecer Leonístico, a necessidade de lideranças emergentes e considerando a **APROVAÇÃO** por 68 votos dos 75 Delegados presentes à 38ª Convenção do Distrito LB-2 realizada na Cidade de Caldas Novas Estado de Goiás, nos dias 22 a 24 de abril de 2004,

RESOLVE:

1. Criar obrigatoriedade de Escola para Dirigentes, com duração mínima de 01 (uma) hora, nas Reuniões de Conselho Distrital do Distrito LB-2.
2. Criar obrigatoriedade de promoção anual de um Curso de desenvolvimento de Lideranças, em módulos, com carga horária total de 20 (vinte) horas.

Esta Resolução entra em vigor em 1º de julho de 2004.

Revogam-se as disposições em contrário.

Caldas Novas, 24 de abril de 2004.

CL Judas Tadeu Nunes Nóbrega
Governador 2003/2004 Distrito LB-2.

Av. Goiás n.º 997, Galeria Dom João VI, sala 06 – Centro
74005-010 / Goiânia – GO Fone/Fax: (62) 223.1755